



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



CRISTAIS DE TODOS NÓS

LEI MUNICIPAL N º 1.449 DE 09 DE MARÇO DE 2009

“Introduz alterações na Lei Municipal nº.906, de 06 de dezembro de 1991, que altera denominação de vias de circulação que especifica”.

HÉLIO KONDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Altera a denominação da Rua “8” – Edward de Paula Cintra, do Jardim Belo Horizonte, que passa a vigorar com a seguinte redação.

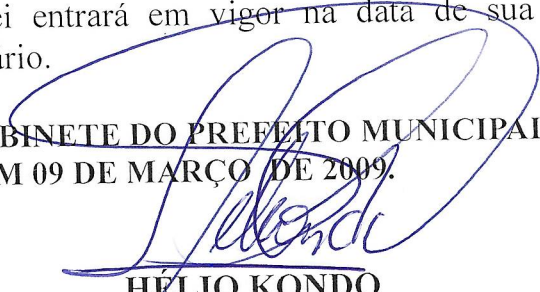
JARDIM BELO HORIZONTE

Rua 108 – Edward de Paula Cintra

Artigo 2º. – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 906, de 06 de dezembro de 1991.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE MARÇO DE 2009.


HÉLIO KONDO
PREFEITO MUNICIPAL

